

**DELIBERAÇÃO 2-P/2006**

**Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**ASSUNTO:** Pedido de Parecer do Conselho de Administração da RTP sobre exoneração e nomeação do subdirector de conteúdos partilhados e de produção do canal A2:

Tendo sido solicitada pelo Conselho de Administração da RTP a emissão de parecer da AACS sobre a exoneração do subdirector de conteúdos partilhados e de produção do canal A2, Dr. Carlos Vargas, e subsequente nomeação, para o mesmo cargo, da Dr.<sup>a</sup> Paula Moura Pinheiro, cujo procedimento administrativo transitou para a ERC, o Conselho Regulador deliberou o seguinte, à luz da informação entretanto recolhida:

- I. De acordo com a letra do artigo 24º, número 3, alínea 1) dos Estatutos da ERC, que define as competências legalmente cometidas à ERC neste domínio, a emissão de parecer prévio e vinculativo reporta-se à nomeação dos directores e directores-adjuntos, pelo que não abrange, explicitamente, o cargo de subdirector em causa.
- II. Sem prejuízo do antes referido, o Conselho Regulador da ERC reserva-se, naturalmente, o direito e dever de apreciação material dos conteúdos funcionais dos cargos directivos não referidos de forma específica no preceito legal acima mencionado.

Lisboa, 29 de Março de 2006

**O Conselho Regulador da ERC**

José Alberto de Azeredo Lopes  
Elísio Cabral de Oliveira  
Luís Gonçalves da Silva  
Maria Estrela Serrano  
Rui Assis Ferreira